



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
046/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA  
E A EMPRESA ADSERVI – ADMINISTRADORA DE  
SERVIÇOS LTDA.**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Geroncio Thives, nº 196, sala 01, bairro Barreiros, São José-SC, CEP: 88.117-290, telefones: (48) 3346-7887/3346-6520, e-mail: comercial@grupoadservi.com.br, licitacao02@grupoadservi.com.br, representada pela Srª. **Fernanda Maria Pereira**, inscrita no CPF/MF: 030.XXX.XXX-57 e portadora da CNH: 00XXXXXX525 - DETRAN/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 046/2021/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/12062**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/12062**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** O contrato original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, **a partir de 30/09/2023 até 29/09/2024.**

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso  
• sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 22/05/2023 às 15:13:41,  
NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TESTEMUNHA / GECON - 22/05/2023 às 15:14:06 e ALEX  
SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 22/05/2023 às 17:08:34.  
Documento Nº: 8971612-3078 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8971612-3078>



SEMADIC202319674



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 1.759.0000 / 1.749.0000

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 046/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 22 de maio de 2023.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

FERNANDA MARIA PEREIRA:03091217957  
Assinado de forma digital por FERNANDA MARIA PEREIRA:03091217957  
Dados: 2023.05.22 13:55:52 -03'00'

**Fernanda Maria Pereira**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Página 2 de 2  
Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso  
• sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 22/05/2023 às 15:13:41,  
NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TESTEMUNHA / GECON - 22/05/2023 às 15:14:06 e ALEX  
SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 22/05/2023 às 17:08:34.  
Documento Nº: 8971612-3078 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8971612-3078>



SEMADIC202319674

SIGA